Docusign Envelope ID: 7F937297-6492-437F-BAAE-09183685B3E4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO BLACKROCK BRAZIL INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA
CNPJ n º 54.869.241/0001-09

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora do **BLACKROCK BRAZIL INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 54.869.241/0001-09 ("Fundo" e "Administradora", respectivamente),

CONSIDERANDO QUE:

(1) A contratação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria são de responsabilidade exclusiva da Administradora, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;

(2) A Administradora efetivará a substituição do atual prestador, para o Fundo, dos serviços acima mencionados ("Custodiante"), alterando, consequentemente, a qualificação expressa do prestador no regulamento do Fundo ("Regulamento"); e

(3) Não haverá qualquer alteração material do Regulamento, além da substituição do prestador, sem necessidade, portanto, de deliberação da referida alteração em Assembleia Geral de Cotistas.

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

Alterar o Regulamento de forma a **(i)** substituir o atual prestador de serviços de custódia, escrituração e controladoria, qual seja, o FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj., 401 – parte, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05408-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.915/0001-60, pelo **BANCO DAYCOVAL S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, São Paulo – SP, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM à prestação dos serviços de custódia, escrituração e

Docusign Envelope ID: 7F937297-6492-437F-BAAE-09183685B3E4

controladoria, conforme ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 ("Banco Daycoval"), a ser efetivada em até 31 de março de 2026, considerando ainda a conclusão do cadastro dos cotistas do Fundo no Banco Daycoval; e **(ii)** tendo em vista a alteração imediatamente anterior, adequar o regulamento para prever o novo prestador de serviço de custódia, controladoria e escrituração.

Resta consolidado, neste ato, o inteiro teor do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos termos do Anexo I ao presente, sendo certo que esta versão substituirá por completo, toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento.

São Paulo, 26 de fevereiro 2026.

Assinado por: Fabio Maeyama 9F0BF6448F204EE...
DocuSigned by: Luis Forato 9FED05A1F51B491...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., na qualidade de Administradora do **BLACKROCK BRAZIL INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA.**

Docusign Envelope ID: 7F937297-6492-437F-BAAE-09183685B3E4

BLACKROCK BRAZIL INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA
CNPJ n º 54.869.241/0001-09

ANEXO I – REGULAMENTO

(Restante da página intencionalmente em branco)